



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.785, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.778, DE 12 DE JUNHO DE 2024 QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES PELA VALE S.A. AO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 130/ADM/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 12.778, de 12 de junho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. O recebimento, conferência e validação técnica dos equipamentos ocorrerão na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida do Contorno, nº 43, bairro Tibira, CEP 35.792-074, nesta Cidade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

Curvelo, 20 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397